



DECRETO Nº 22882

de 11 de novembro de 2004

Dispõe Sobre: “Altera o Decreto Municipal 22.528, de 04 de março de 2004, que trata da codificação das Atividades Econômicas no âmbito do Município de Guarulhos, de conformidade com o CNAE- fiscal e CBO, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o que consta do Processo Administrativo nº 53997/2003,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido ao art. 1º do [Decreto Municipal 22.528](#), de 04 de março de 2004, o § 2º, com a conseqüente renumeração de seu parágrafo único, na forma seguinte:

“Art. 1º...

§ 1º..

§2º No caso de modificações ou atualizações no enquadramento de atividades que impliquem alterações nos itens de serviços codificados pelo presente Decreto, serão as mesmas incorporadas mediante Ato Normativo do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Guarulhos.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 11 de novembro de 2004.

ELÓI PIETÁ

Prefeito do Município de Guarulhos

NESTOR CARLOS SEABRA MOURA

Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Relações Administrativas - Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos onze dias do mês de novembro de dois mil e quatro.

FÁBIO AUGUSTO POMPÊO

Diretor do Departamento de
Relações Administrativas

Publicado no Diário Oficial do Município em 12 de novembro de 2004.

